REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 181/2013
Considera de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Apoio Dr. Bezerra de Menezes**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Apoio Dr. Bezerra de Menezes**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires